



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02709 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 104/2025.

SÚMULA: REGULAMENTA COMO RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS SOB REQUISIÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a boa gestão pública depende do cumprimento adequado dos processos administrativos, incluindo o recebimento e conferência de produtos, bem como o monitoramento da execução de serviços;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são os responsáveis diretos pela coordenação das atividades e serviços em suas respectivas pastas, devendo assegurar a entrega correta de produtos e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle e transparência na gestão dos recursos públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que os secretários serão responsáveis pelo recebimento e conferência de produtos adquiridos sob requisição de suas respectivas Secretarias Municipais, bem como pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços solicitados.

§ 1º. Os secretários, no ato de conferência, poderão requerer auxílio de servidores de seu setor, tendo em vista a natureza do bem recebido.

Art. 2º. A responsabilidade dos secretários abrange as seguintes atribuições:

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02709 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. Receber o produto ou serviço contratado;

II. Verificar se os produtos ou serviços, os quais se está recebendo, estão de acordo com as determinações contidas no contrato celebrado entre as partes, conferindo:

a) Quantidades;

b) Valores;

c) Qualidade (marca);

d) Prazo de entrega;

e) Demais verificações que entender pertinente;

III. Acompanhamento da execução dos serviços solicitados:

a) Fiscalizar a execução dos serviços contratados e solicitados pela secretaria, de acordo com os termos e condições estabelecidos em contrato, termo de referência ou outro documento formal;

b) Garantir que os serviços sejam prestados de acordo com o cronograma estabelecido, respeitando os prazos e padrões de qualidade estabelecidos;

c) Acompanhar a evolução da execução dos serviços, realizando as devidas correções em caso de descumprimento de cláusulas contratuais ou termos de serviço;

IV. Caso sejam detectadas irregularidades ou quaisquer discrepâncias dos produtos ou serviços, o Secretário Municipal deverá:

a) Informar o entregador;

b) Negar o recebimento daquele produto ou serviço em desacordo;

c) Preencher o Termo de Inconsistência de Recebimento;

d) Encaminhar a ocorrência imediatamente ao Setor de Compras para que, de pronto, notifique o fornecedor exigindo a necessária adequação do produto ou serviço.

Art. 3º. Caso não haja qualquer desacordo com os produtos ou serviços, o secretário responsável deverá:

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02709 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a) Dar o aceite na via de recebimento do entregador;
- b) Preencher o Termo de Recebimento Permanente;
- c) Carimbar e assinar no verso da Nota Fiscal dando recebimento aos produtos ou serviços ali descritos;
- d) Encaminhando imediatamente a nota fiscal ao departamento financeiro que irá firmar o recebimento da mesma e determinará as providências necessárias para a respectiva quitação.

Art. 4º. Os secretários deverão manter registros documentais de todo o processo de recebimento, conferência e acompanhamento dos serviços, incluindo:

- I. Relatórios de conferência de mercadorias e insumos;
- II. Relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados;
- III. Comunicações internas sobre quaisquer irregularidades encontradas durante a fiscalização e o acompanhamento dos serviços.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 16 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

[Início](#)